



ARQUIVOS NAS INVESTIGAÇÕES SOBRE AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DOS POVOS INDÍGENAS: a Paranapanema S/A e a ditadura empresarial-militar

Archives in investigations on human rights violations of indigenous peoples: Paranapanema S/A and the corporate-military dictatorship

RODOLFO COSTA MACHADO¹

INDIRA CAVALCANTE DA ROCHA MARQUES²

MÔNICA TENAGLIA³

JAIRO JACQUES DOS PASSOS JÚNIOR⁴

GILBERTO DE SOUZA MARQUES⁵

Resumo

O presente trabalho analisa a utilização de arquivos como instrumentos centrais para a investigação das violações de direitos humanos cometidas contra povos indígenas, com foco específico na atuação da empresa Paranapanema S/A e seu impacto sobre comunidades indígenas localizadas na região amazônica. De caráter descritivo-exploratório, o estudo contextualiza a emergência de iniciativas de pesquisa e de ações judiciais deflagradas no período posterior aos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, ressaltando o esforço coletivo para compreender as complexas articulações entre empresas privadas e o regime ditatorial militar no Brasil. Nesse processo, destaca-se a relevância das fontes documentais e orais, cuja análise crítica tem se mostrado fundamental tanto para

¹ Docente de História na Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (COGEAE/PUC-SP) e na Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SMESP).

² Docente na Faculdade de Geografia da Universidade Federal do Pará (UFPA).

³ Docente no Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (UFF) e no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Pará (PPGCI/UFPA).

⁴ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Pará (PPGCI/UFPA).

⁵ Docente na Faculdade de Ciências Econômicas e no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Pará (UFPA).



a reconstrução histórica dos fatos quanto para a formulação de políticas de memória, verdade e reparação.

Palavras-chave

Arquivos e direitos humanos. Ditadura empresarial-militar. Povos indígenas. Paranapanema.

Abstract

This paper analyzes the use of archives as central instruments for investigating human rights violations committed against indigenous peoples, with a specific focus on the actions of the company Paranapanema S/A and its impact on indigenous communities located in the Amazon region. Descriptive and exploratory in nature, the study contextualizes the emergence of research initiatives and legal actions launched in the period following the work of the National Truth Commission, highlighting the collective effort to understand the complex relationships between private companies and the military dictatorship in Brazil. In this process, the relevance of documentary and oral sources stands out, whose critical analysis has proven to be fundamental both for the historical reconstruction of the facts and for the formulation of policies of memory, truth and reparation.

Keywords

Archives and human rights. Corporate-military dictatorship. Indigenous people. Paranapanema.

1 INTRODUÇÃO

A omissão e a violência sempre estiveram presentes na relação com os povos indígenas no Brasil, embora a predominância de cada uma dessas dimensões tenha variado ao longo do tempo.

Como aponta o relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), publicado em 2014, a ditadura empresarial-militar (1964-1985)⁶ promoveu uma inflexão significativa na tradição histórica brasileira: os povos indígenas, anteriormente concebidos - durante o período colonial, o Império e a República - como aliados estratégicos na conquista e na defesa do território, passaram a ser enquadrados como ameaças à segurança nacional e à soberania do Estado.

⁶ A escolha do termo "ditadura empresarial-militar" visa destacar a responsabilidade empresarial nas violações de direitos humanos durante o período analisado - que é um dos objetos de análise deste trabalho.

Considerados como “empecilhos ao desenvolvimento” (Comissão Nacional da Verdade, 2014, p. 213), os povos indígenas foram, progressivamente, representados como potenciais inimigos internos, sob a justificativa de possíveis influências estrangeiras ou em razão da localização de seus territórios - frequentemente, ricos em recursos minerais, situados em áreas de fronteira ou inseridos na rota de empreendimentos associados ao desenvolvimento econômico.

Esse artigo apresenta as contribuições dos arquivos para as investigações sobre as violações de direitos humanos das comunidades indígenas pela empresa Paranapanema S/A na Amazônia. Identifica as principais fontes de informação utilizadas pela equipe que conduziu as investigações e discute as dificuldades de acesso aos documentos e as sugestões para a preservação dos arquivos da empresa.

De natureza descritivo-exploratória, o presente estudo fundamentou-se na análise das fontes mobilizadas pela equipe, bem como nos resultados produzidos a partir desse processo investigativo. De forma complementar, foram examinadas as experiências geradas pela interação com os arquivos. A abordagem analítica adotada insere-se no âmbito das discussões sobre os mecanismos da justiça de transição⁷, com ênfase no papel das comissões da verdade e na promoção dos direitos à memória, à verdade e à reparação.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Embora tardia⁸, a CNV trouxe avanços significativos. Com um curto período de existência (2012-2014), a CNV - criada, pelo governo de Dilma Rousseff, por meio da Lei n.º 12.528/2011, - tocou em dois núcleos fundamentais da violência político-econômica e institucional do nosso país: as agressões sistemáticas aos direitos humanos indígenas e trabalhistas no período ditatorial militar.

No resgate do genocídio e resistência indígenas, é importante recordar a catalisação do “tema-problema” pelas comissões da verdade que se espalharam pelo Brasil durante a existência da CNV. Congregando o esforço da luta de povos indígenas, indigenistas e familiares de vítimas, mortos e desaparecidos pela ditadura, tratou-se da mal chamada “questão indígena” - que é, sobretudo, a violência da sociedade nacional envolvente, não-indígena, e de seu avanço sobre as terras e recursos naturais dos territórios indígenas.

⁷ A justiça de transição é um conjunto de processos e mecanismos voltados às sociedades que precisam lidar com um legado de abusos massivos cometidos no passado (United Nations/Security Council, 2004).

⁸ Aprovada quase três décadas após o fim do período ditatorial, diferentemente da experiência de seus vizinhos latino-americanos.



O trabalho de documentação do genocídio Waimiri-Atroari, realizado pela Comissão da Verdade do Amazonas com a participação do missionário e filósofo Egydio Schwade - fundador do Conselho Indigenista Missionário (CIMI)⁹ -, destacou-se na busca por memória, verdade e reparação às agressões aos direitos indígenas. De São Paulo, destacou-se Marcelo Zelic, ativista do Grupo Tortura Nunca Mais, que, com seu Projeto Armazém Memória¹⁰, reuniu importantes informações arquivísticas sobre os genocídios e resistências indígenas, atuando como ponte com os povos indígenas na CNV.

Graças a esses esforços, a CNV conseguiu sistematizar e documentar as agressões aos direitos dos povos originários. Publicou, em seu Volume 2, o Texto Temático 5: “Violação dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas”, onde estão documentadas as mortes de mais de oito mil indígenas, assassinados pela ação direta ou indireta do Estado brasileiro no período de 1946 a 1988, com concentração das mortes entre 1964-1985. Essa cifra macabra foi alcançada, apesar do pequeno número de povos indígenas estudados: apenas dez, das mais de 300 etnias indígenas existentes no Brasil. Por isso, reconhecendo seus limites e insuficiências, a CNV recomendou a criação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV).

Ao lado das violações contra os povos indígenas, a CNV também avançou no acerto de contas com outra dimensão de violência estruturante do país, publicando, em seu Volume 2, o Texto Temático 2: “Violação dos Direitos Humanos da Classe Trabalhadora”. Por meio do Grupo de Trabalho n.º 13 - “Ditadura e Repressão aos Trabalhadores e ao Movimento Sindical”, conhecido como GT-13, articulou entidades sindicais, pesquisadores universitários e ativistas dos direitos humanos para documentar a repressão estatal e, sobretudo, empresarial contra o mundo do trabalho. Conseguiu incluir, na pauta de memória, verdade e reparação, a responsabilização das empresas por violações de direitos humanos durante a ditadura.

Ao entregar seu relatório final em dezembro de 2014, a CNV foi dissolvida e não houve continuidade ou criação de órgão para implementar suas recomendações que, até hoje, permanecem, praticamente, não atendidas. Novamente, porém, a partir da luta de organizações e ativistas remanescentes do GT-13 foi criado, no pós-CNV, o Grupo de Trabalho Comissão da Verdade no Ministério do Trabalho e Emprego (GT-CV/MTE), funcionando, brevemente, no Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), do governo Dilma Rousseff. Tendo como objetivo documentar as intervenções sindicais do pós-golpe de 1964 a partir de informações arquivísticas do MTE, a iniciativa foi dissolvida no governo de Michel Temer.

⁹ Informações disponíveis em: <https://cimi.org.br/>. Acesso em: 12 mai. 2025.

¹⁰ Maiores informações em: <https://armazemmemoria.com.br/>. Acesso em: 12 mai. 2025.

Remanescentes do GT-13 criaram, em 2015, o Fórum de Trabalhadores por Verdade, Justiça e Reparação, responsável por apresentar a petição inicial que deu origem ao chamado “Caso Volkswagen Contra Trabalhadores”. Em 2020, depois de cinco anos de investigações, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Volkswagen do Brasil, o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPESP), com medidas reparatórias no valor de R\$ 36 milhões¹¹. Trata-se do primeiro reconhecimento jurídico da responsabilidade empresarial por violações de direitos humanos na ditadura empresarial-militar, documentado, pelo *Parquet*, no Relatório Conjunto “Direitos Humanos, Empresas e Justiça de Transição: O papel da Volkswagen do Brasil na repressão política durante a ditadura militar”, publicado em 2020¹².

A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” também contribuiu para a construção pública do caso, tendo sido a única a promover oitivas com representantes legais das empresas acusadas de graves violações de direitos humanos de operários¹³.

Em 2021, o TAC possibilitou a criação do Projeto de Pesquisa “Responsabilidade de Empresas em Violações de Direitos durante a Ditadura”, coordenado pelo Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da UNIFESP (CAAF/UNIFESP) que contratou, por edital, 12 equipes de pesquisadores para instruir 12 inquéritos civis conduzidos pelo MPF¹⁴.

Os resultados dessas investigações acadêmicas que subsidiam inquéritos civis públicos e ações judiciais pelo Ministério Público já foram publicados nos Informes Públicos 1 e 2 do Projeto¹⁵. Relatórios confidenciais também foram entregues aos membros do *Parquet*.

¹¹ Inquérito Civil nº 1.34.001.006706/2015-26, conduzido pelos Procuradores da República Pedro Machado e Marlon Alberto Weichert.

¹² Disponível em:

https://www.mpsp.mp.br/documents/portlet_file_entry/20122/2679806.pdf/55488978-129e-6f5d-5abf-50e4fb8824f5. Acesso em: 6 mai. 2025.

¹³ O caso ganhou repercussão internacional com o documentário “Cúmplices? A Volkswagen e a Ditadura Militar no Brasil (2017) e de um capítulo de livro publicado pela Oxford University Press: AMORIM, F.; SION, V.; MACHADO, R. Accountability for Volkswagen’s Role in the Brazilian Dictatorship (2022).

¹⁴ As equipes investigaram a Companhia Siderúrgica Nacional, Josapar, Folha de S. Paulo, Itaipu, Paranapanema, Fiat, Aracruz, Petrobras, Cobrasma e Cia Docas de Santos. No início de 2023, foram iniciadas investigações contra três novas empresas: Belgo Mineira, Embraer e Mannesmann, custeadas com recursos provenientes de outro TAC celebrado pelo MPF.

¹⁵ Disponíveis em: <https://unifesp.br/reitoria/caaf/>. Acesso em: 12 mai. 2025.



3 A INVESTIGAÇÃO SOBRE A PARANAPANEMA S/A

A equipe de pesquisadores¹⁶, responsável por investigar a atuação da *holding* Paranapanema S/A, analisou a atuação da empresa na construção da Transamazônica (BR-230), que contou com arregimentação de mão-de-obra indígena e especializou-se em desenvolver a mineração industrial em territórios indígenas. Essas ações estiveram associadas aos militares de alta patente das Forças Armadas e a ministros e dirigentes políticos, de alto nível, ligados ao Ministério de Minas e Energia (MME), à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e à Presidência da República.

A Paranapanema S/A - com destaque para sua principal subsidiária, a Mineração Taboca S/A - foi escolhida, pelo MPF e CAAF/UNIFESP, por seu conhecido histórico de violações de direitos humanos indígenas e trabalhistas¹⁷. A partir de 2013, a 6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, do MPF, propusera Ações Civis Públicas contra o Estado brasileiro em benefícios de povos indígenas atingidos pela ação ditatorial em contexto em que a referida empresa também atuara, embora ela tenha sido excluída, naquele primeiro momento, dos pólos passivos das ações pioneiras ajuizadas pelo *Parquet* Federal no Amazonas¹⁸.

A equipe dividiu-se, metodologicamente, em subgrupos, cada qual cobrindo um foco de atuação da empresa. A pesquisa foi dividida em eixos temáticos/casos, possibilitando expressar a complexidade da ação da Paranapanema S/A nos territórios das comunidades indígenas atingidas: 1) os Waimiri-Atroari (Kinja) em geral, a construção da BR-174, a evolução patrimonial da empresa e as violações contra os trabalhadores; 2) os interesses minerários e as fraudes cartográficas e antropológicas; 3) os Kagwahiva (Tenharim, Jiahui e Parintintin) e a construção da estrada do Pitinga

¹⁶ A coordenação geral da equipe coube a Gilberto Marques (UFPA), que também coordenou os estudos sobre o caso Waimiri-Atroari em geral, sobre a construção da BR-174, sobre a evolução patrimonial da empresa e sobre as violações contra os trabalhadores. Indira Marques (UFPA) coordenou o estudo sobre interesses minerários e sobre as fraudes cartográficas e antropológica. Os estudos sobre o Kagwahiva (Tenharim, Jiahui e Parintintin) e sobre a construção da estrada do Pitinga foram coordenados por Rodolfo Machado (PUC-SP e rede municipal de educação de São Paulo). Vitor Oliveira (UFMS) e Celma Borges (UFMS) conduziram a investigação sobre as violações contra povos do alto rio Negro.

¹⁷ Pode-se dizer, conhecido, porque, ainda na ditadura empresarial-militar, especialmente, na primeira metade da década de 1980, a empresa foi denunciada pela imprensa local e nacional pelo persistente trabalho de defesa dos indígenas promovido pelo CIMI-Norte.

¹⁸ Uma pesquisa de doutorado, defendida em 2021, também contribuiu para que a Paranapanema S/A fosse escolhida como caso paradigmático de violações sistemáticas de direitos humanos indígenas e trabalhistas a ser investigado academicamente e judiciariamente.

(localizada entre o Amazonas e Roraima); 4) as violações contra povos do Alto Rio Negro, particularmente, os Tukano, Baniwa, Dessano e Yanomami.

Os coordenadores do CAAF/UNIFESP e os procuradores envolvidos no projeto propuseram uma tipologia de condutas que pudesse aprimorar, de maneira mais eficaz, a instrução judiciária nos processos de responsabilização das empresas objeto de estudo e investigação. A tipologia foi constituída por: 1) Engajamento da empresa no Golpe e benefícios econômicos obtidos; 2) Comprovação das violações contra os trabalhadores da empresa; 3) Comprovação das violações contra povos indígenas; e 4) Danos ao meio ambiente (Centro de Antropologia e Arqueologia Forense/UNIFESP, 2022, p. 2-3).

4 AS FONTES DOCUMENTAIS UTILIZADAS NAS INVESTIGAÇÕES

A pesquisa partiu dos documentos disponíveis em Ações Cíveis Públicas (ACP) propostas pelos Procuradores da República do Amazonas e processadas pela Justiça Federal. Uma primeira ACP tratou das violações aos direitos humanos indígenas dos Tupi-Kagwahiva durante a construção do último trecho da rodovia Transamazônica (BR-230). Ajuizada contra órgãos do Estado brasileiro — a FUNAI e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) —, a ACP, embora tenha excluído a empreiteira Paranapanema S/A de seu polo passivo, produziu um manancial fértil comprobatório das violações a que foram submetidos os Jianhui e Tenharim do Marmelo. Outra ACP, do MPF, focalizou, propriamente, nos danos ambientais causados pela empresa em território dos Tenharim do Igarapé Preto, expropriado pela Paranapanema S/A e explorado e degradado, por quase duas décadas, pelas subsidiárias da *holding*. Outras duas ACPs também foram propostas pelo MPF do Amazonas contemplando as violações dos direitos dos Waimiri-Atroari (Kinja), na fronteira entre o Amazonas e Roraima. Uma ACP voltou-se contra a FUNAI e o DNIT por conta das agressões sistemáticas - guerra militar declarada - contra os Waimiri-Atroari (Kinja) durante a construção da rodovia Manaus-Boa Vista (BR-174). Outra ACP, seguindo padrão adotado pelo *Parquet*, voltou-se à investigação e reparação pelos danos ambientais na Mina do Pitinga, território expropriado dos Waimiri-Atroari (Kinja). Dessa forma, documentos históricos da FUNAI, contratos do DNIT, pareceres e laudos antropológicos e coletâneas de oitivas e entrevistas com os próprios indígenas atingidos, estruturaram o primeiro foco de informações utilizadas.



Um segundo foco de informações foi o acervo do Serviço Nacional de Informações (SNI)¹⁹. A atuação da Paranapanema S/A, especializada em arregimentação de trabalho indígena para a construção de obra rodoviária e perita em mineração industrial em terras indígenas, ficou registrada em informes dos órgãos federais de segurança e informação. Rastros das conexões com militares de alta patente e políticos de alto escalão do regime ditatorial ficaram delineados em informes envolvendo os braços militares da FUNAI e do Ministério de Minas e Energia – respectivamente, a Assessoria de Segurança e Informações (ASI) da FUNAI e a Divisão de Segurança e Informações do Ministério de Minas e Energia (DSI/MME). Atrelados à última, foram importantes os informes do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Embora esses acervos estejam bem-organizados, sua grande quantidade e diversidade tornaram o trabalho de pesquisa semelhante a uma garimpagem, pois informações importantes para os objetivos da investigação podiam estar em documentos cujo foco era outro tema. Nesses casos, foram seguidas pistas de informações que levavam a equipe de um documento a outro, o que, às vezes, auxiliou a obter dados mais confiáveis sobre as violações, mas, em outras ocasiões, resultou em um percurso sem informações úteis.

Um terceiro foco de documentos foi encontrado no acervo de Egydio Schwade, disponível na Casa da Cultura do Urubuí, em Presidente Figueiredo-AM, constituído pela documentação referente a toda a vida de Schwade e sua esposa, Doroty Muller Schwade, incluindo documentos e denúncias feitas pelo CIMI e indígenas durante o período ditatorial e por compilação de reportagens de jornais, nacionais e locais que demonstram, por exemplo, o genocídio e resistência dos Waimiri-atroari (Kinja)²⁰.

Um quarto foco de informações arquivísticas utilizado pela equipe pode ser encontrado nos documentos relativos ao levantamento dos interesses minerários junto ao Ministério de Minas e Energia. Essa documentação foi particularmente importante para o subgrupo encarregado em plotar no mapa a sobreposição dos pedidos de pesquisa de lavras e minérios no território Waimiri-atroari (Kinja) e articulá-las com a fraude cartográfica e antropológico cometida especificamente contra esses povos indígenas.

Um quinto foco utilizado para documentar as violações aos direitos humanos indígenas consistiu nas oitivas e entrevistas feitas pelos membros da equipe e

¹⁹ Seu recolhimento ao Arquivo Nacional, em 2005, constituiu “um marco importante em direção à abertura dos arquivos da ditadura produzidos pelos órgãos que atuaram na repressão durante o regime militar” (Ishaq, 2016, p. 113).

²⁰ Foi com base nessa documentação, igualmente, que o produziu-se o “1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade do Amazonas: O Genocídio do Povo Waimiri-Atroari” (2012).

Procuradores da República do MPF e das Procuradoras do Trabalho do MPT durante as viagens de campo aos territórios dos tupi-kagwahiva setentrionais, no sul do Amazonas, notadamente, os Jiahuí e os Tenharim do Marmelos e do Igarapé Preto, bem como nos territórios dos Waimiri-Atroari (Kinja). Esses depoimentos, ainda sob sigilo judiciário, tiveram um grande impacto na equipe pois, diferentemente de coletar informações junto a laudos antropológicos e documentos do Fundo SNI, denúncias em jornais e documentos do CIMI, os testemunhos carregam a dor e sofrimento dos entrevistados que, ao recontar - e reviver - as violações a que estiveram submetidos, impactam àqueles que os ouvem, como foi o caso dos membros da equipe e do *Parquet*.

Esses “arquivos vivos” também impressionou a equipe ao constatar que nomes e ações de agentes empresariais violadores de direitos indígenas - conhecidos apenas por alguns especialistas, acadêmicos e procuradores do MPF e do MPT -, eram, claramente, conhecidos pelas velhas e novas gerações dessas comunidades.

Por fim, ainda em sigilo judiciário, destaca-se a existência do arquivo da Paranapanema S/A, localizado no terreno-sede da empresa, em Santo André-SP, em um galpão abandonado e em condições precárias de conservação. O acesso a essa documentação poderá suprimir as dificuldades de localizar ex-trabalhadores não indígenas e/ou seus familiares. A partir da documentação da Casa de Cultura Urubuí e da atuação de Egydio Schwade — de abrigar, em sua casa, trabalhadores perseguidos pela Paranapanema S/A —, foi possível documentar as graves violações aos direitos humanos trabalhistas desses trabalhadores não indígenas. Porém, supõe-se que os registros trabalhistas, disponíveis no arquivo da empresa, podem lançar novas luzes sobre a dimensão das violações trabalhistas. (Note-se, porém, que há já farta documentação de arquivos e de testemunhos de que os próprios indígenas, em especial entre os Tupi-Kagwahiva, foram, também, primeiro escravizados e, depois, proletarizados na construção do último trecho da Transamazônica e na exploração minerária na Mina do Igarapé Preto).

Os membros do *Parquet* dispõem de poder constitucional, se entenderem ser o caso, de solicitar ao Judiciário a decretação do interesse público de referido acervo empresarial privado, garantindo-se os direitos de propriedade industrial da Paranapanema S/A. Isso poderia materializar-se como uma das formas ou medidas de reparação aos indígenas e trabalhadores. O encaminhamento do arquivo da Paranapanema S/A - que também contém o arquivo histórico de suas subsidiárias, como a Taboca S/A - a uma instituição arquivística, seria o mais acertado a fazer.



5 CONCLUSÃO

Como considerações finais, pode-se afirmar que os acervos utilizados pela equipe precisam de um aprofundamento no processo de investigação e reparação, com ênfase especial, ao acesso aos arquivos da Paranapanema S/A.

As informações já produzidas, no marco das referidas investigações, acadêmicas e judiciais, finalmente, estão permitindo a entrada com pedidos de anistia para indivíduos — como o caso de Egydio Schwade — e de povos indígenas — como o caso dos Tenharim do Marmelos, elaborados pelas assessoras jurídicas do CIMI. Focalizando na responsabilidade empresarial, a pesquisa também oferece um auspicioso potencial para que o Fórum Povos Indígenas: Memória, Verdade e Justiça, instância preparatória da Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV), não se atenha apenas às violências de Estado contra os indígenas. Nem só de militares viveu a ditadura. E, também, agentes empresariais se contam entre os perpetradores do genocídio indígena no período ditatorial militar.

A equipe, ainda, contribuiu para a criação do Fórum Amazônia por Verdade, Justiça e Reparação, em associação com o Intercâmbio, Informações, Estudos e Pesquisas (IIEP).

Finalmente, em 2024, reunindo juristas, acadêmicos e atingidos pelo nexos empresarial-militar da ditadura de 1964, foi criada a Associação de Ativistas por Reparação (AAPR), cujo estatuto, destaca a importância da abertura dos arquivos empresariais para a consecução bem-sucedida dos processos de responsabilização. Sem essas informações, parte dessas histórias podem permanecer na obscuridade.

Trata-se de uma janela única de oportunidade, com prazo, relativamente, curto de duração. Se a comunidade arquivística e os envolvidos nesse esforço não se empenharem na decretação do interesse público desses arquivos empresariais privados, tratar-se-á de mais uma oportunidade perdida. E, assim, da permanência do, ainda, desconhecido — mas, não tanto — papel das grandes empresas privadas nas violações de direitos humanos em associação com agentes do Estado militar-ditatorial.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Felipe; SION, Vitor; MACHADO, Rodolfo. Accountability for Volkswagen's Role in the Brazilian Dictatorship. In: PAYNE, L.; BERNAL-BERMÚDEZ, L.; PEREIRA, G. (ed.). **Economic actors and the limit of transitional justice: truth and justice for business complicity in human rights violations**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2022, p. 74-95.

CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE. Universidade Federal do Estado de São Paulo (UNIFESP). **Projeto “A Responsabilidade de empresas por violações de direitos durante a Ditadura”** – Proposta de estrutura para os relatórios finais. São Paulo/SP, 2022.

CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE. Universidade Federal do Estado de São Paulo (UNIFESP). **Informe Público – Projeto “A Responsabilidade de empresas por violações de direitos durante a Ditadura”**: Aracruz, Cobrasma, CSN, Docas, Fiat, Folha de S. Paulo, Itaipu, Josapar, Paranapanema e Petrobrás. São Paulo/SP, 2023

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório**. Brasília: CNV, 2014. 416p. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v. 2).

GOMES, Adriana. **Controle e repressão aos Waimiri-Atroari na fronteira do Amazonas-Roraima no período da ditadura brasileira (1964-1985)**: uma faceta da parceria entre estado e o mundo empresarial (Paranapanema-Sacopã). Tese (Doutorado em História Social) – PUC-SP, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/bitstream/handle/24393/1/Adriana%20Gomes%20Santos.pdf>. Acesso em: 8 maio 2025.

ISHAQ, Vivien. Os acervos governamentais da repressão política no Arquivo Nacional: acesso e pesquisa. In: Roncaglio, C.; Simeão, E. (org.). **Gestão da memória**: diálogos sobre políticas de informação, documentação e comunicação para a Universidade de Brasília. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016, p.113-125.

UNITED NATIONS/SECURITY COUNCIL. **The rule of law and transitional justice in conflict and post-conflict societies**. 2004. S/2004/616. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/527647?v=pdf>. Acesso em: 6 maio 2025.

Recebido em 01/06/2025

Aprovado em 11/06/2025



Licença de Atribuição BY do Creative Commons
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0>